



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 1/2016**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de forma parcelada, de material de saúde, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 01 /2016/ CC) para a Clínica de Cirurgia Cardiovascular, por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM/ GRUPO	SUBITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	M PREF 7.767/12
1	1	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE DUPLA CÂMARA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL	CDI DDD	25%
	2	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	3	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2		25%
	4	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	5	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	6	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
2	7	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE DUPLA CÂMARA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE À DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	CDI DDD WIRELESS	25%
	8	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	9	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2		25%
	10	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	11	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	12	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
3	13	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE DUPLA CÂMARA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA	CDI DDD RNM	25%
	14	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM		25%

					DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		
	15	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		25%
	16	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		25%
	17	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	18	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
4	19	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE CÂMARA ÚNICA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL	CDI VVI	25%
	20	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	21	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2		25%
	22	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	23	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
5	24	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE CÂMARA ÚNICA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE À DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	CDI VVI WIRELESS	25%
	25	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	26	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2		25%
	27	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	28	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
6	29	BR196115	UNIDADE	10	GERADOR DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI), USO DEFINITIVO, DE CÂMARA ÚNICA, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	CDI VVI RNM	25%
	30	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		25%
	31	BR123048	UNIDADE	10	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM MOLA ÚNICA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-2, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		25%
	32	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	33	BR119970	UNIDADE	10	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%

7	34	BR196115	UNIDADE	5	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO, COM CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI-BIV) ASSOCIADO, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL	CDI MULTISSÍTIO CONVENCIONAL	25%
	35	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	36	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	37	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	38	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
	39	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÉTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM		25%
	40	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÉTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	41	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM		25%
8	42	BR196115	UNIDADE	5	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO, COM CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI-BIV) ASSOCIADO, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE A DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	CDI MULTISSÍTIO WIRELESS	25%
	43	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-1		25%
	44	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	45	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	46	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
	47	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÉTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM		25%
	48	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÉTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	49	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM		25%
9	50	BR196115	UNIDADE	5	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍ USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA	CDI MULTISSÍTIO RNM	25%
	51	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO VENTRICULAR ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, COM DUPLA MOLA, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 6 A 9 F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1/VS-, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	52	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	53	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE		25%

					MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		
	54	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 8 A 9F		25%
	55	BR123048	UNIDADE	5	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÉTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	56	BR119970	UNIDADE	5	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÉTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	57	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
10	58	BR196115	UNIDADE	3	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO, TRIPLA CÂMARA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL	MULTISSÍTIO CONVENCIONAL	25%
	59	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	60	BR119970	UNIDADE	6	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	61	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÉTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM		25%
	62	BR119970	UNIDADE	3	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÉTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	63	BR123048	UNIDADE	2	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM		25%
11	64	BR196115	UNIDADE	3	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO, TRIPLA CÂMARA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE À DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	MULTISSÍTIO WIRELESS	25%
	65	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	66	BR119970	UNIDADE	6	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	67	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÉTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM		25%
	68	BR119970	UNIDADE	3	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÉTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	69	BR123048	UNIDADE	2	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM		25%
12	70	BR1961151	UNIDADE	3	GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO, TRIPLA CÂMARA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1/VS-1, CONVENCIONAL, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA	MULTISSÍTIO RNM	25%
	71	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	72	BR119970	UNIDADE	6	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
	73	BR123048	UNIDADE	3	ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO PARA SEIO CORONARIANO, BIPOLAR OU UNIPOLAR, COM FIXAÇÃO		25%

					ATIVA OU PASSIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, TIPO "CATÊTER SOBRE GUIA", COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1 DE 50 A 65CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		
	74	BR119970	UNIDADE	3	CONJUNTO DE INTRODUTORES, BAINHAS, GUIAS E CATÊTER DE VENOGRAFIA PARA ACESSO DE ELETRODO AO SEIO CORONARIANO		25%
	75	BR123048	UNIDADE	2	ELETRODO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDICO, MONOPOLAR OU BIPOLAR, USO DEFINITIVO, FIXAÇÃO ATIVA TIPO "SCREW-IN" OU FIXAÇÃO POR SUTURA, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 65 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
13	76	BR196115	UNIDADE	15	GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1, COM RECURSO DE PROGRAMAÇÃO DDDR, CONVENCIONAL	MP DDD CONVENCIONAL	25%
	77	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	78	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM		25%
	79	BR119970	UNIDADE	30	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
14	80	BR196115	UNIDADE	15	GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1, COM RECURSO DE PROGRAMAÇÃO DDDR, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE À DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	MP DDD WIRELESS	25%
	81	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM		25%
	82	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM		25%
	83	BR119970	UNIDADE	30	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
15	84	BR196115	UNIDADE	15	GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA, USO DEFINITIVO, COM CONEXÃO IS-1, COM RECURSO DE PROGRAMAÇÃO DDDR, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA	MP DDD RNM	25%
	85	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, ATRIAL, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 50 A 60 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	86	BR123048	UNIDADE	15	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAGNÉTICA		25%
	87	BR119970	UNIDADE	30	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
16	88	BR196115	UNIDADE	20	GERADOR DE PULSO CÂMARA ÚNICA, CONECTOR IS-1, SSIR, CONVENCIONAL	MP VVI CONVENCIONAL	25%
	89	BR123048	UNIDADE	20	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM		25%
	90	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
17	91	BR196115	UNIDADE	20	GERADOR DE PULSO CÂMARA ÚNICA, CONECTOR IS-1, SSIR, COM RECURSO DE COMUNICABILIDADE À DISTÂNCIA VIA WIRELESS (SEM CONTATO COM O PACIENTE)	MP VVI WIRELESS	25%
	92	BR123048	UNIDADE	20	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM,		25%
	93	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F		25%
18	94	BR196115	UNIDADE	20	GERADOR DE PULSO CÂMARA ÚNICA, CONECTOR IS-	MP VVI RNM	25%

				1, SSIR, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
95	BR123048	UNIDADE	20	ELETRODO ENDOCÁRDICO, DEFINITIVO, PARA MARCAPASSO, VENTRICULAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM LIBERAÇÃO DE CORTICÓIDE, BIPOLAR, 5 A 7F, COMPATÍVEL COM CONEXÃO IS-1, 57 A 65 CM, COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	25%
96	BR119970	UNIDADE	20	CONJUNTO DE INTRODUTOR PARA ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO, DESTACÁVEL (PEEL AWAY), 7F	25%

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Clínica de Cirurgia Cardiovascular deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por Cardiopatias.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados no(a) Centro Cirúrgico e Hemodinâmica do HFA.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Clínica de Cirurgia Cardiovascular, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Clínica de Cirurgia Cardiovascular, no decorrer do ano de 2016, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis do material para a realização do ato cirúrgico.

2.3.2. Segue no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2016: PROCEDIMENTOS DE TROCA E IMPLANTE DE MARCAPASSO REALIZADOS NO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS NO ANO DE 2016

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
QTDE	4	3	1	4	5	2	2	2	1	3	8
TOTAL NO ANO	FORAM REALIZADOS 35 PROCEDIMENTOS										

2.3.3. ANEXO DADOS DO CONSAIH. OS MATERIAIS UTILIZADOS SÃO ADQUIRIDOS CONFORME EMPENHO DO PREGÃO SRP Nº 25/2014-HFA, Processo nº 60.550.000.870/2013-15, REALIZADO EM 30/10/2015.

2.3.4. Em anexo relatório da estimativa de consumo deste material na Clínica de Cirurgia Cardiovascular para o ano de 2016, que comprova as quantidades demandadas neste pregão.

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Cada paciente requer um tipo de material específico e o mesmo deverá ser entregue, conforme solicitação via relatório médico, visto que cada lote possui entre 5 e 6 itens.

### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

### 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não se aplica.

### 2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Cada grupo de materiais possui em média 6 itens que são: gerador de marcapasso, eletrodo endocárdico de 2 tamanhos diferentes e conjunto de introdutor.

### 2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

### 2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Todos os itens a serem adquiridos enquadram-se na margem de preferência de 25% conforme o decreto nº 7.767/2012.

### 2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

### 2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de Clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1.1. Não é o caso;

### 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. São 18 itens agrupados em lotes para facilitar seu uso de acordo com a necessidade do serviço.

#### 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

#### 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;

6.3. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, Seção de Almoxarifado, Seção de OPME, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação simples remessa**, em que o recebimento será no horário compreendido entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.3.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. O recebimento do objeto será feito:

6.7.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.12. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.12.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.12.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.12.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.12.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.16. A garantia será somente a do fabricante.

6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

**7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:**

7.1. A previsão de utilização do material é no decorrer da vigência do pregão, e o mesmo será comprado de acordo com a necessidade de utilização de cada item.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.**

Brasília - DF, 1 de novembro de 2016.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO – Coronel Médico Chefe da Divisão de Medicina	RICARDO BARROS CORSO Médico Chefe da Clínica de Cirurgia Cardiovascular
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico em:	
LÁSARO PEREIRA DE MELO - Capitão de Mar- e- Guerra Vice Diretor DTS	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corso, Chefe**, em 19/12/2016, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lasaro Pereira de Melo, Subdiretor**, em 19/12/2016, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Bracht, Chefe, substituto(a)**, em 20/12/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/12/2016, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0294103** e o código CRC **20F85B31**.